

Ofício nº 2276/2020-GAPRE

Maringá, 26 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 611/2020 apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira** solicitando informações relativamente ao tratamento de pacientes com COVID-19 no Município de Maringá, se, durante o internamento hospitalar de pessoas autistas no sistema público de saúde, com suspeita ou confirmados para COVID-19, que estejam em isolamento, é permitida a permanência de acompanhantes no leito de internação, bem como qual é o procedimento indicado pela Secretaria Municipal de Saúde nesses casos, e, ainda, se a mesma diretiva é adotada em relação aos hospitais e estabelecimentos de saúde privados, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 180/2020-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 30700/2020 – Requerimento n.º 611/2020.

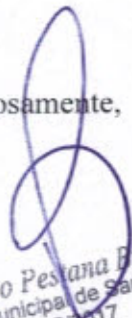
Interessado: Câmara de Vereadores.

Maringá, 24 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Processo n.º30700/2020 –Requerimento n.º611/2020, informamos que os acompanhantes serão liberados, a critério médico, e conforme complexidade de cada caso. Sempre prezaremos a segurança, e necessidade do paciente.

Respeitosamente,


Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR